



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. E. o  
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3486	08-10-2018	Nº: 2656/2018 ENT.: 6296/2018 PROC. Nº: 16/2018	10-12-2018

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta n.º 201/XIII (4.ª) - Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 201/XIII (4.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Estão sujeitas a notificação obrigatória os acidentes e incidentes verificados nos sistemas ferroviários do território nacional.

As ocorrências no transporte ferroviário relacionadas com a segurança notificadas pelas diversas empresas ferroviárias foram as seguintes:

- 547 em 2016;
- 516 em 2017.

A caracterização das ocorrências consta dos relatórios de segurança do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT) e nos relatórios anuais de atividades de investigação do GISAF/GPIAAF para aqueles anos.

Todos os relatórios produzidos pelo GPIAAF são remetidos ao Governo antes da sua publicação, nos termos da lei.

No quadro dos respetivos Sistemas de Gestão da Segurança, as empresas ferroviárias têm a obrigação de elaborar os seus relatórios de inquérito e o IMT tem o dever de supervisionar a aplicação contínua daqueles sistemas.



No que diz respeito aos relatórios produzidos pelo GPIAAF, são de investigação obrigatória os acidentes graves em âmbito ferroviário. Em 2016 e em 2017 apenas ocorreu em cada ano um acidente grave, tendo cada um dado origem à abertura imediata de investigação de segurança.

O GPIAAF pode também investigar acidentes e incidentes que poderiam ter conduzido a acidentes graves. Nesse sentido, todas as ocorrências notificadas foram objeto de análise e tratamento internos, em conformidade com os procedimentos. Dessa análise resultou em 2016 a abertura de cinco investigações e em 2017 a abertura de cinco investigações.

Das investigações abertas relativas a ocorrências de 2016 e 2017, foram publicados até ao momento 5 relatórios de acidentes e incidentes de 2016 e de 2017.

O atraso na publicação de alguns relatórios de investigação não significa que as investigações não tenham ou não estejam a ser feitas pelo GPIAAF. Na verdade, o relatório é apenas o culminar da investigação e a publicitação dos seus resultados, mas não é o seu objetivo principal.

O objetivo de melhoria da segurança é conseguido pela interação que existe com as empresas envolvidas e com o IMT ao longo do processo de investigação, com as quais o GPIAAF partilha os resultados relevantes para que desde logo possam tomar as ações que se imponham, de acordo com as respetivas responsabilidades e competências.

Além disso, quando, no decurso de uma investigação, o GPIAAF deteta alguma deficiência de segurança com carácter urgente, de imediato emite um alerta às entidades competentes, nomeadamente ao IMT e às empresas envolvidas.

É convicção do Governo que a criação do GPIAAF e a fusão do GISAF com o GPIAA foi muito positiva e alcançou os objetivos pretendidos com a sua criação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete